

LEI COMPLEMENTAR Nº 90, DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

Introduz alterações na Lei Complementar nº 62, de 10 de julho de 2014, que "Dispõe sobre o uso do solo".

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O QUADRO № 02 - AGRUPAMENTOS DE USO, da Lei Complementar nº 62, de 10 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, passam a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 05 de setembro de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

Download: Anexo - Lei complementar nº 90/2018 - Hortolandia-SP (www.leismunicipais.com.br/SP/HORTOLANDIA/ANE)

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 23/11/2018

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.